

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.739 DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

(Projeto de Lei nº 210/2017 – Autor: Vereador Ademir Pestana)

ACRESCENTA O INCISO LIX AO § 10 DO ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.265, DE 12 DE MAIO DE 2016, QUE INSTITUI O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE SANTOS E CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO EXISTENTE SOBRE O ASSUNTO.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 24 de setembro de 2020 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 3.739

Art. 1º Fica acrescido o inciso LIX ao § 10 do art. 4º da Lei Municipal nº 3.265, de 12 de maio de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º (...)

§ 10 (...)

LIX –o “Outubro Rosa Pet”.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 21 de outubro de 2020.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de outubro de 2020.

THALITA FERNANDES VENTURA
Chefe do Departamento